



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA  
TERRA E A EMPRESA LUIZ ROBERTO  
BENDINELLI FERRARI 42057817768.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.790.251/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE** com sede à Avenida Germano Stabenow, s/nº, Laranja da Terra/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **CARLOS ALBERTO JARSKÉ**, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF nº 019.974.217-04, RG nº 1.214.635-SESP/ES, residente neste município, e a Empresa **LUIZ ROBERTO BENDINELLI FERRARI 42057817768**, com endereço na Avenida Luiz Abreu Xavier, nº 168, Centro – Laranja da Terra/ES, CEP: 29.615-000, CNPJ nº 15.821.360/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ ROBERTO BENDINELLI FERRARI**, portador do CPF nº 420.578.177-68 e RG nº 280.937-SPTC/ES, e perante as testemunhas abaixo, que assinam o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, modificada pela Lei 9.648/98 e de conformidade com o processo administrativo nº 01153/2020, que ficam fazendo parte integrante deste.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o serviço de 200 (duzentas) horas de veiculação volante de áudio em carro de som (com motorista e combustível) para divulgação de comunicados, avisos e de atos oficiais relacionados ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.**

A presente contratação foi procedida através da autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo nº 01153/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o **CONTRATANTE** compromete-se à:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega das mercadorias objeto deste Contrato, através do Fundo Municipal de Saúde, pelo senhor **NILSON ABEL** – Diretor Administrativo.
- Observar para que durante a vigência deste instrumento, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento na forma prevista do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Para cumprir o fiel cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** comprometer-se-á:

- Assumir integral responsabilidade pela entrega das mercadorias, bem assim pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos;
- Acompanhar e orientar as atividades na área de competência, para melhor desempenho dos serviços por ele executados.
- Assumir os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, os quais ficam por sua inteira responsabilidade;
- Realizar o serviço de 200 (duzentas) horas de veiculação volante de áudio em carro de som (com motorista e combustível) para divulgação de comunicados, avisos e de atos oficiais

*Caroline B. Jarske*

*Tralicy*

*[Signature]*

*[Signature]*

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Contatos: (27) 3736-1007 – E-mail: [administracao@laranjadaterra.es.gov.br](mailto:administracao@laranjadaterra.es.gov.br) CNPJ nº 31.796.097/0001-14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

relacionados ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.**

<b>Órgão:</b>	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
<b>Unidade Orçamentária:</b>	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
<b>Código:</b>	011014.1030500392.125	Manutenção do Progr. De Vigilância Epidemiológica
<b>Elemento de Despesa:</b>	33909000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recurso:</b>	214 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.**

O valor convencionado na Cláusula anterior será pago a **CONTRATADA**, de acordo com a prestação de serviços, com apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO.**

O presente Contrato deverá vigorar a partir de 14/04/2020 a 10/10/2020, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação em vigor.

Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar na data de sua assinatura, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.**

Independente de outras cominações contratuais e legais fica a **CONTRATADA** sujeito as seguintes penalidades, constantes do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior:

- Advertência
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por infração cometida;
- Impedimento de Contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos, e;
- Declaração de Inidoneidade para Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem de motivos de punição.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.**

O Fundo Municipal de Assistência Social, poderá rescindir o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial sem que assista a **CONTRATADA** direito de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- Por infração a qualquer das Cláusulas, e;
- Transferências das obrigações assumidas todo ou em parte, sem prévio e escrito consentimento do Município.

O Fundo Municipal de Assistência Social, ainda sem caráter de penalidade, poderá declarar rescindido o Contrato, por Conveniência Administrativa ou interesse público, nos termos do Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.**

Fica eleito o Foro da cidade de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, com renúncia de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não poderem ser resolvidas pela via administrativa.

*Rogério Brinde*

*Thalys*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, pôr estarem justas e contratadas, assina entre si o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra/ES, em 14 de Abril de 2020.

  
**CARLOS ALBERTO JARSKÉ**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**CONTRATANTE.**

  
**LUIZ ROBERTO BENDINELLI FERRARI 42057817768**  
**LUIZ ROBERTO BENDINELLI FERRARI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

ASSINATURA:

*Buzione Brischke*

ASSINATURA:

*Thalicy*

NOME:

*Buzione Brischke*

NOME:

*Thalicy Jaisbau*

CPF ou RG:

*10453087736*

CPF ou RG:

*183.148.877-90*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020.**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

**CONTRATADA:** LUIZ ROBERTO BENDINELLI FERRARI 42057817768

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o serviço de 200 (duzentas) horas de veiculação volante de áudio em carro de som (com motorista e combustível) para divulgação de comunicados, avisos e de atos oficiais relacionados ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00.

**VIGÊNCIA:** 14/04/2020 a 10/10/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão:</b>	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
<b>Unidade Orçamentária:</b>	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
<b>Código:</b>	011014.1030500392.125	Manutenção do Progr. De Vigilância Epidemiológica
<b>Elemento de Despesa:</b>	33909000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Grupo de Fonte:</b>	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
<b>Fonte de Recurso:</b>	214 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Órgão:	012	Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária:	015	Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra
Código:	012015.0824100402.131	Manutenção do Programa de Atendimento de Idosos
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	311 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso:	390 0010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte de Recurso:	990 0000	Outros Recursos Vinculados
Código:	012015.0824300412.140	Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	311 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso:	390 0010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte de Recurso:	990 0000	Outros Recursos Vinculados
Código:	012015.0824400422.142	Manut. e Administração do Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	311 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso:	390 0010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte de Recurso:	990 0000	Outros Recursos Vinculados
Código:	012015.0824400422.152	Manutenção do Centro de Ref. Especializ. em Assist. Social - CREAS
Elemento de Despesa:	33903000000	Material de Consumo
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	311 0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Fonte de Recurso:	390 0010	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social
Fonte de Recurso:	990 0000	Outros Recursos Vinculados

**CA Nº 010/2020 - FMS**

Publicação Nº 271517

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

CONTRATADA: LUIZ ROBERTO BENDINELLI FERRARI 42057817768

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o serviço de 200 (duzentas) horas de veiculação volante de áudio em carro de som (com motorista e combustível) para divulgação de comunicados, avisos e de atos oficiais relacionados ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00.

VIGÊNCIA: 14/04/2020 a 10/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:	011	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária:	014	Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra
Código:	011014.1030500392.125	Manutenção do Progr. De Vigilância Epidemiológica
Elemento de Despesa:	33909000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Grupo de Fonte:	1 e/ou 2	Recursos do Exercício Corrente e/ou Recursos dos Exercícios Anteriores
Fonte de Recurso:	214 0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001 E 002/2020**

Publicação Nº 271569

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020.

COMODANTE: Município de Laranja da Terra

COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO dos AGRICULTORES FAMILIARES DE PICADÃO - AAFAP- CNPJ Nº 33.600.943/0001-04